



ESTADO DE RORAIMA PREFEITURA MUNICIPAL DE MUCAJAÍ

Lei nº 124/98 de 06 de julho 1998

CRIA O FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE - "FUMMA" E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MUCAJAÍ, no uso das suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei;

Art. 1º - Fica criado o Fundo Municipal de Meio Ambiente - FUMMA, gerenciado pelo Órgão Municipal de Meio Ambiente, com o objetivo de financiar todas as atividades que visem o uso racional e sustentado de recursos naturais, além da defesa e recuperação do meio ambiente.

Art. 2° - O FUMMA será mantido com recursos financeiros:

I - do orçamento Municipal;

II -de compensação financeira relativa à exploração de recursos hídricos e

minerais;

III -da cobrança pela utilização de recursos hídricos;

IV -destinado a programa de implantação de reserva florestais obrigatórias;

V - oriundo da utilização de unidade de conservação municipal;

VI - de dotações orçamentarias da União e Estado;

VII - de rendimentos de qualquer natureza;

VIII - provenientes de cooperação internacional e acordos;

IX - resultantes de doações, contribuições em dinheiro, valores bens móveis e imóveis que venha receber de pessoas físicas ou jurídicas;

X - de outras receitas eventuais.

§ 1º - As pessoas físicas ou jurídicas que fizerem doações ao FUMMA poderão gozar de benefícios fiscais Municipais, conforme previsto em Lei.

§ 2º - Os recursos previstos neste artigo serão depositados em Banco Oficial a credito do FUMMA.



NEPELLUNA MÉNICITAL DE MUCAJAL

Art. 3º - O poder Executivo estabelecerá o regulamento do FUMMA no qual deverão estar previsto todos os mecanismo de gestão administrativa compreendendo os procedimentos necessários ao controle e fiscalização interna e externa da aplicação de seus recursos.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam - se as disposições em contrario

Passo da Prefeitura Municipal de Mucajaí, Estado de Roraima em 06 de julho de

1998.

TEREZINHA DE JESUS DAL CORREA Prefeita Municipal de Mucajaí



Rua Raimundo Germiniano de Almeida Nº 620 - CEP 69.340-000 - Mucajaí/RR Fone: (095) 542 1321